Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021
Ano III | Edição nº 261A
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.690/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A VOLTA AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que de acordo com o Plano São Paulo, na data de 15 de janeiro do corrente ano, o Município de Cruzália foi classificado para a fase vermelha;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do Artigo 30, I e II da CF;

CONSIDERANDO que o Município pode editar normas mais restritivas às impostas pela União ou Estado, de acordo com a realidade epidemiológica local;

COSIDERANDO por fim, os altos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, que ocorreram nas últimas semanas, e a consequente ocupação dos leitos de UTI COVID que estão acima do limite máximo.

D E C R E T A:

Art. 1º. - As aulas e atividades presenciais na rede municipal de ensino, permanecerão suspensas, enquanto perdurar a classificação da DRS/Marilia na fase vermelha do Plano São Paulo.

Art. 2º. – Durante a fase vermelha, a que se refere o artigo 1° deste decreto, as aulas e demais atividades deverão ser mantidas de forma remota.

Art. 3º. - O prazo de 30 dias que dispõe o art. 1°, inciso I do decreto 1.686 de 18 de janeiro de 2021, fica prorrogado enquanto perdurar a fase vermelha do Plano São Paulo.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzalia/SP., em 01 de fevereiro de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor de Planejamento, Gestão e Governo

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 54D9-6CA5-5BF4-A608

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.693/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 740/2020 de 18 de dezembro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.007000	DEPARTAEMNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(40) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**20.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.03	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
123060012.2.030000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(282) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**2.100,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**22.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.007000	DEPARTAEMNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(38) 3.3.90.35.00	**F01**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**	**20.000,00**
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.03	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
123060012.2.030000	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(281) 3.3.90.32.00	**F01**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRI. GRATUITA**	**2.100,00**
TOTAL DE ANULAÇÕES			**22.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 02 de fevereiro de 2021

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 54D9-6CA5-5BF4-A608

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Governo

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 54D9-6CA5-5BF4-A608

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 1.691/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"DECLARA LUTO OFICIAL – Sr. MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA."

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Mauro Pacelli Nogueira de Souza, ex-vereador do Município de Cruzália/SP, sendo 5 mandatos entre 2001 e 2020;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Mauro Pacelli Nogueira de Souza, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade cruzaliense, como homem público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, com mais profundo pesar, Luto Oficial por três dias, em razão ao falecimento do Sr. Mauro Pacelli Nogueira de Souza, ex-vereador do Município de Cruzália/SP.

Parágrafo Primeiro – Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais no dia 02 de fevereiro de 2021 a partir das 12:00 horas e no dia 03 de fevereiro de 2021 até as 14:00 horas.

Parágrafo Segundo – Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzalia - SP., em 02 de fevereiro de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Governo.

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CAD5-002B-D6E6-ACC2